

REGULAMENTO DO CONCURSO
“ESCOLHA DO MASCOTE JORNAL EM SALA DE AULA - DC”

1. O concurso "ESCOLHA DO MASCOTE JORNAL EM SALA DE AULA - DC" objetiva a escolha do melhor mascote para simbolizar o programa DC Na Sala de Aula.
2. A empresa realizadora do concurso é a RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 92.821.701/0002-90, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux – SC 401, nº 4.190, Torre A, Saco Grande, Florianópolis /SC.
3. Poderão participar do concurso os alunos da Educação Fundamental – 1º ao 9º ano – da rede pública Estadual de Santa Catarina. Também poderão participar os alunos do Ensino Fundamental, - 1º ao 9º ano – desde que matriculados em escolas públicas municipais indicadas pela Secretaria de Educação como participantes do programa “DC Na Sala de Aula”.
4. Cada concorrente poderá participar somente com 01 (uma) sugestão de desenho para o mascote, sendo que a sugestão de desenho deve ser acompanhado de um texto que apresente uma justificativa para a escolha feita. O desenho é livre, podendo ser gráfico e o texto deve conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e margens justificadas.
5. O período de realização do concurso é de 10 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014.
6. Durante a realização do concurso o regulamento estará à disposição nos sites www.dcnasaladeaula.com.br e <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/>
7. Para participar o aluno deverá desenhar o mascote que caracterize o programa DC na Sala de Aula, com orientação de 01 (um) professor orientador da sua turma.
8. O desenho produzido deverá ser encaminhado, via correio, para o Jornal Diário Catarinense (Rodovia José Carlos Daux – SC 401, nº 4.190, Torre A, Saco Grande, Florianópolis /SC, entregue pessoalmente no endereço já citado da empresa realizadora, ou ainda, para o e-mail dcnasaladeaula@diario.com.br, no caso de desenhos gráficos, até o dia 14 de novembro de 2014, às 18h. Além do desenho e do texto com a justificativa do mascote, o participante deverá se identificar, informando: nome completo, idade, série, endereço completo, e-mail, nome do professor que o auxiliou, nome completo da escola e município.

9. Somente participarão do concurso os desenhos e os textos de mascote recebidos pessoalmente, via correio, ou ainda, por email, no caso de desenhos gráficos, conforme item 8, supra.
10. A critério da comissão julgadora serão escolhidos 02 (dois) finalistas, sendo 01 (um) aluno do 1º ao 5º ano e 01 (um) aluno do 6º ao 9º ano, de acordo com a criatividade, identidade do programa e justificativa apresentada. Ambos finalistas, bem como seus respectivos orientadores serão premiados. A partir dos finalistas, será selecionado apenas 01 (um) desenho acompanhado do texto.
11. A escolha do desenho e texto mais criativo será feita por comissão julgadora formada pela equipe responsável pelo programa DC na Sala de Aula, que se guiará por critérios de criatividade, originalidade, clareza e coerência com a justificativa apresentada.
12. O desenho e texto escolhido poderá ser usado como símbolo do Programa DC na Sala de Aula e divulgado no dia 08 de dezembro de 2014, no Caderno DC na Sala de Aula.
13. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo desenho e texto que produzir, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à honra à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo expressamente a empresa promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
14. O participante reconhece e aceita expressamente que a empresa realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.
15. A realizadora concederá aos finalistas os seguintes prêmios:
 - 01 (um) Tablet para o aluno do 1º ao 5º ano;
 - 01 (um) Samsung Galaxy S4 para o professor orientador do aluno referido acima, do 1º ao 5º ano;
 - 01 (um) Tablet para o aluno do 6º ao 9º ano;
 - 01 (um) Samsung Galaxy S4 para o professor orientador do aluno referido acima, do 6º ao 9º ano.
16. Os prêmios serão entregues no dia 15 de dezembro de 2014, na escola dos alunos vencedores.
17. O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitido aos contemplados (alunos ou professores) trocá-lo por dinheiro.

18. Os contemplados autorizam, desde já, por intermédio de seu(s) responsável(is), a ampla divulgação do material, por tempo indeterminado, por qualquer empresa integrante do ‘Grupo RBS’, em qualquer um de seus veículos de comunicação. Autorizam, ainda, a divulgação de seus nomes e cedem suas imagens e som de voz, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número indeterminado de vezes, e também por tempo indeterminado, bem como a publicação, gratuita ou onerosa, a terceiros, dos direitos aqui havidos, à empresa realizadora e patrocinadora e a todas as empresas que compõem o ‘Grupo RBS’, com vistas à divulgação dos resultados promocionais. Autorizam igualmente modificações e alterações no desenho e texto.
19. Não poderão participar do concurso filhos de empregados de toda e qualquer empresa do denominado ‘Grupo RBS’.
20. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
21. A decisão da comissão julgadora é soberana e não comporta qualquer espécie de recurso.
22. As escolas que tiverem seus alunos menores de 18 (dezoito) anos participando do concurso serão responsáveis em obter a autorização dos pais ou responsáveis. Os pais ou responsáveis do(s) menor(es) responderão, portanto, pelos atos por ele praticados, na forma deste regulamento.
23. Ao participar deste concurso estão os concorrentes e responsáveis concordando tacitamente com todas as normas contidas neste regulamento. Eventuais casos omissos, como situações não previstas neste regulamento, divergências, dúvidas, etc., serão solucionados e decididos pela empresa realizadora.

Florianópolis, 10 de outubro de 2014

(48) 3216-3460

Comissão Julgadora